

TCM decide ignorar prazo imposto por Câmara Municipal a análise de licitações

Coluna do Estadão

Mariana Carneiro

Por Coluna do Estadão

30/11/2022 | 16h11

O **Tribunal de Contas** da cidade de **São Paulo** (TCM-SP) decidiu por unanimidade nesta quarta-feira (30) que a resolução aprovada pela **Câmara Municipal** que estabelece prazo de 25 dias úteis para análises de licitações não se aplica à corte e vai ignorá-la. Segundo o presidente do órgão, **João Antonio da Silva Filho**, a medida, que teve apoio da administração do prefeito **Ricardo Nunes** (MDB), é inconstitucional.



Prédio do Tribunal de Contas do Município (TCM), na zona sul: disputa por vaga de conselheiro opõe líder de Haddad e vereador campeão de votos Foto: Divulgação/TCM-SP

“A pretensão do legislativo paulistano de disciplinar a atuação desta Corte de Contas não encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio”, disse na decisão. A prefeitura atribui ao TCM-SP o atraso em obras.